

TERESINHA DE FÁTIMA ALVES DELPASSO, RG. 13.068.371, Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 10-A-1-I, da EEPG. Prof. Delly Caspar dos Santos, para a EEPG. Prof. Benedito Mauro dos Santos, ambas em Jacareí, D.E. da mesma cidade. (Processo nº 05336/85-DREVP.)

TEREZINHA RIBEIRO CARVALHEIRA, RG. 9.910.771, Servente, SQF-II-QSE, Padrão 6-A-1-I, da EEPG. Prof. Wilma Raquel Boccardo, para a EEPG. Prof. Ayr Picanço Barbosa - de Almeida, ambas em SJCampos, DE. da mesma cidade. (Proc. 05538/81-DREVP.)

Com fundamento nos arts. 54 e 55 da LC.180/78, a pedido, a partir de 30.01.85

BENEDITO DOS REIS FILHO, RG. 4.747.519, Servente Extraordinário-Mensalista, SQF-II-QSE, Padrão 10-A-1-I, da EEPG. (A) Prof. Maria Conceição Cursino, em Cunha, para a EEPG. Prof. Francisco Augusto da Costa Braga, em Guaratinguetá, ambas da D.E. de Guaratinguetá. (Proc. 04616/85-DREVP.)

CESSANDO:-

A partir de 09.08.85, os efeitos da Portaria de 15, pb. a 16.10.89, que designou BENEDITA MARIA RIBEIRO DE SIQUEIRA, RG. 9.663.090, Escriturário, SQF-II-QSE, da EEPG. Santa Ana do Paraíba, em SJCampos, DE. da mesma cidade, para a partir de 01.11.79, responder pelo cargo vago de Secretário de Escola, SQF-II-QSE, da mesma escola, tendo em vista que a mesma teve sua Função-Atividade transformada p/ Secretário de Escola, SQF-I-QSE, de acordo com a LC.318/83. (Proc. 05489/85-DREVP.)

A partir de 25.07.85, os efeitos da Portaria de 23, pb. a 29.01.80, que designou BENEDITA TRUYTS, RG. nº 7.612.955, Escriturário, SQF-II-QSE, da EEPG. Cel. Benedito Ramos Arantes, em Igaratá, DE. de Jacareí, para a partir de 29.01.80, responder pelo cargo vago de Sec. de Escola, SQF-II-QSE, da mesma escola, tendo em vista que a mesma teve sua Função-Atividade transformada p/ Sec. de Escola, SQF-I-QSE, de acordo com a LC.318/83. (Proc. 05280/85-DREVP.)

A partir de 27.06.85, os efeitos da Portaria de 26, pb. a 29.09.79, que designou MARIA APARECIDA BONARE - RANGEL, RG. 7.886.949, Escriturário, SQF-II-QSE, da EEPG. Prof. Luiz Augusto da Silva, em Taubaté, D.E. da mesma cidade, para a partir de 01.10.79, responder pelo cargo vago de Sec. de Escola, SQF-II-QSE, da mesma escola, tendo em vista que a mesma teve sua Função-Atividade transformada p/ Sec. de Esc., SQF-I-QSE, de acordo com a LC.318/83. (Proc. 05315/85-DREVP.)

A partir de 27.06.85, os efeitos da Portaria de 24, pb. a 26.08.78, que designou MARIA APARECIDA RODRIGUES, RG. 2.477.210, Escriturário, SQF-II-QSE, da EEPG. Cel. Joaquim Franco de Almeida, em Jambelero, D.E. do SJCampos, para a partir de 01.09.78, responder pelo cargo vago de Sec. de Escola, SQF-II-QSE, da mesma escola, tendo em vista que a mesma teve seu cargo transformado p/ Sec. de Esc. SQF-II-QSE, de acordo com a LC.318/83. (Proc. 05.488/85-DREVP.)

DISPENSANDO:-

Com fundamento no art. 59, Inc. I, § 1º, item 1, da LC.180/78, a pedido, a partir de 05.09.85, GERSON FANTUZ, RG. 10.935.517, da Função-Atividade de Insp. de Alunos, SQF-II-QSE, Padrão 10-A-1-I, da EEPG. Barão de Santa Branca, em Santa Branca, DE. de Jacareí, para a qual foi admitido por Res. SE. de 10, pb. a 11.09.84. (Proc. 05021/85-DREVP.)

Com fundamento no art. 59, Inciso I, § 1º, item 1, da LC.180/78, a pedido, a partir de 11.09.85, GILMEIRE ANDRA DE PAULA, RG. 9.468.798, da Função-Atividade de Insp. de Alunos, SQF-II-QSE, Padrão 12-A-1-I, da EEPG. Prof. Francisco Augusto da Costa Braga, em Guaratinguetá, DE. da mesma cidade, para a qual foi admitida por Res. SE. de 14, pb. a 15.02.80. (Proc. 05.415/85-DREVP.)

FIXANDO:-

Nos termos do art. 39, caput, da Res. SE. nº 08, de 18.01.85, de acordo com a nova redação dada pela Res. SE. nº 65 de 29.03.85, na EEPG. Prof. Eunice Bueno Romeiro, em Pindamonhangaba, DE. da mesma cidade, a sede de exercício de NOELI IGNEZ MOREIRA DOS SANTOS FONSECA, RG. nº 3.579.976, Assistente de Diretor de Escola, SQF-I-QM, cujo cargo foi transformado e integrado nos termos das DT. da LC.318/83. (Proc. 00374/85-DRECAP-3).

RETIFICAÇÃO:-

-D.O. de 09.10.85
-Portaria de 01.10.85
Cessando:-
-Onde se lê: MARIA IVONE AZEREDO COSTA, RG. 5.672.776
-Leia-se: MARIA IVONE AZEREDO COSTA DE OLIVEIRA.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIAS DO DIRETOR DE 18.10.85

CONCEDENDO:-

Com fundamento no art. 130 da L.10.261/68, combinado com o art. 178 da LC.180/78, mais a Sexta-Parte dos Vencimentos, aos ints. abaixo indicados, por haverem provado contar 25 anos de efetivo exercício, conf. Cert. de Liq. de Tempo de Serviço, constantes dos Procs. mencionados, com vigência a partir das citadas datas. Em consequência, atribuído os pontos previstos no art. 25 das DT. da LC.180/78, alterada pelo Inciso V do art. 19 das DT. da LC.209/79, regulamentada pelo art. 19 do Dec. 13.244/79, ficando o cargo dos mesmos, enquadrado na seguinte conformidade:-

DIRCE PINTO DE FIGUEIREDO, RG. 2.714.375, Servente, SQF-II-QSE, da EEPG. Cel. Carlos Porto, em Jacareí, D.E. da mesma cidade, a partir de 16.07.85 no Padrão 14-D-5-I. Cert. nº 0427/85-SF. (Proc. 01937/71-SE).

HELLENICE DE SOUZA MAFRA, RG. 4.735.331, Prof. I, SQF-II-QM, da EEPG. Pe. Carlos Leônico da Silva, em Lorena, DE. da mesma cidade, a partir de 07.03.85, no Padrão 18-C-5-I. Cert. 181/85-SF. (Proc. 2133/83-DREVP.)

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, RG. 1.372.237, Prof. III, SQF-II-QM, da EEPG. Prof. Alfredo de Barros Santos, em Guaratinguetá, DE. da mesma cidade, a partir de 31.12.82 no Padrão 13-A-5-II. Cert. 0401/85-SF. (Proc. 7985/74-SE)

APOSTILAS DO DIRETOR DE 18.10.85

DECLARANDO:-

Com fundamento nos arts. 39, Inc. I e §§ 1º, 2º, 3º, 10, 12 e 15 das DT. da LC.318/83, que o cargo de Prof. I, SQF-II-QM, da int. abaixo indicada, fica a partir de 01.01.83, transformado em Assist. de Dir. de Escola, integrado no SQF-I-QM, assegurada a condição de efetividade de seu ocupante, e enquadrado nos Padrões mencionados. Em consequência, ficam retifs. e sem efeito as seguintes aposts.:-

D.E. DE PINDAMONHANGABA

NOELI IGNEZ MOREIRA DOS SANTOS FONSECA, RG. 3.579.976 10-A-5-I.

-a partir de 01.01.84-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78, pb. a 07.06.84, de 10-A-5-III, p/ 11-A-5-I.

-a partir de 01.01.84-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78, (Comissão), pb. a 13.07.84-Sem Efeito.

-a partir de 01.04.84-Enq. LC. 345/84 pb. a 15.06.84 e retif. em 13.07.84, de 15-A-5-III, p/ 16-A-5-I.

-a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84-Comissão, pb. a 15.06.84 e retif. em 27.07.84-Sem Efeito.

-a partir de 31.08.84-Arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, pb. a 28.11.84, de 16-A-5-III, p/ 17-A-5-I.

-a partir de 31.08.84-Arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, (Comissão), pb. a 28.11.84-Sem Efeito.

-a partir de 01.01.85-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78, pb. a 21.02.85, de 17-A-5-III, p/ 18-A-5-I.

-a partir de 01.01.85-Art. 118-LC.180/78, pb. a 21.02.85-Sem Efeito.

-a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85, pb. a 31.08.85, de 18-A-5-III, p/ 19-A-5-I.

-a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85(Comissão), pb. a 31.08.85-Sem Efeito.

-Nos termos dos arts. 91, 92 e 97-LC.180/78, a Função-Atividade da int. abaixo indicada fica enquadrada a partir de 01.01.83 na seguinte conformidade:-

D.E. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

REGINA TEREZA DE MORAES SAMPÃO, RG. 7.269.037, Prof. I, ACT, 2-A-5-III. Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84 pb. a 26.06.84 no Padrão 7-A-5-III; b) a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 8-A-5-III.

Apostilada a Portaria de 21, pb. a 23.08.85, em nome de MARIA EUGÊNIA COBRA MORTO, RG. 6.996.363, Prof. I, para declarar que a int. está classificada em JPTD, e não como constou. (Proc. 6553/83-DREVP.)

Nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo/função-atividade dos ints. abaixo indicados fica enquadrado(a) a partir das citadas datas na seguinte conformidade:-

D.E. DE JACAREÍ

DIRCE PINTO DE FIGUEIREDO, RG. 2.714.375, Servente, SQF-II-QSE, 16.07.85, 15-D-5-I. (59 Ad.)

MARLENE DIAS MACHADO, RG. 4.775.722, Prof. I, SQF-II-QM, 28.07.80, 49-A-III. (19 e 29 Ads.). Em consequência, ficam anuladas as seguintes aposts.:- a) a partir de 28.07.80-Arts 91, 94 e 95-LC.180/78 pb. a 20.08.81; b) a partir de 05.08.80-Arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, pb. a 20.08.81.

-a partir de 17.10.80, 41-A-III. (49 Ad.). Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.03.81-Enq. LC.247/81 pb. a 30.10.81 no Padrão 4-A-5-III; b) a partir de 01.01.83-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 22.03.83 no Padrão 5-A-5-III; c) a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84 pb. a 26.06.84 no Padrão 10-A-5-III; d) a partir de 01.01.85-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 26.02.85 no Padrão 11-A-5-III; e) a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85, pb. a 31.08.85 no Padrão 12-A-5-III.

D.E. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DAISI DE SOUZA VIEIRA MAZZEI, RG. 4.755.733, Diretor de Escola, SQF-II-QM, 29.09.85, 24-B-5-I. (49 Ad.)

SILVIA APARECIDA SANTANA LEMES, RG. 4.744.428, Prof. I, SQF-II-QM, 24.09.78, 34-A-III. (19 Ad.). Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 10.11.78-Enq. LC.201/78 pb. a 12.04.79 no Padrão 39-A-III; b) a partir de 26.03.80-Arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, pb. a 08.10.80 e retif. a 17.10.80-Anulada-Permancem vigentes os enqts feitos a partir de 01.07.80.

-a partir de 29.10.83 no Padrão 10-B-5-III. (29 Ad.) Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84 pb. a 26.06.84 no Padrão 15-B-5-III; b) a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 16-B-5-III.

ETIO MARINS FRANCO, RG. 5.949.332, Prof. III, SQF-II-QM a partir de 08.09.85, 14-A-5-I. (19 Ad.)

ISAURA BUTIGNOL VILLAR, RG. 4.696.883, Prof. III, SQF-II-QM, 26.08.85, 13-A-5-I. (19 Ad.)

LUÍZA ALMEIDA MARIANO DOS SANTOS, RG. 12.830.240, Escriturário, SQF-II-QSE, 01.09.85, 13-A-1-I. (19 Ad.)

MARIA INES CARVALHAL PINTO DAHER, RG. 4.781.250, Professor I, SQF-II-QM, 27.05.78, 35-A-III. (29 Ad.). Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 10.11.78-Enq. LC.201/78 pb. a 12.04.79 no Padrão 40-A-III; b) a partir de 01.07.80-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78, pb. a 08.10.80 no Padrão 41-A-III; c) a partir de 30.07.80-Arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, pb. a 14.01.81-Anulada-Permancem vigentes os enqts feitos a partir de 01.03.81 até 01.01.83.

-a partir de 31.05.83 no Padrão 7-B-5-III. (39 Ad.) Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.01.84-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 11.02.84 e retif. a 24.05.85 no Padrão 8-B-5-III; b) a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84 pb. a 26.06.84, no Padrão 13-B-5-III; c) a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 14-B-5-III.

VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS, RG. 5.712.777, Prof. I, SQF-II-QM, 22.05.81, 3-A-5-III. (29 Ad.). Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.12.81-Arts. 46 e 47-LC.201/78 pb. a 24.07.82 no Padrão 7-A-5-III; b) a partir de 01.05.82-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 14.01.83 no Padrão 8-A-5-III; c) a partir de 01.01.84-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 11.02.84 no Padrão 9-A-5-III; d) a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84 pb. a 26.06.84 no Padrão 14-A-5-III; e) a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 15-A-5-III.

D.E. DE TAUBATÉ

HELENA DE ALCANTARA FERNANDES, RG. 6.793.556, Prof. I, SQF-II-QM, 02.01.84, 3-A-5-III. (19 Ad.). Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 13.02.84-Inclusão em JPTD, port. pb. a 13.04.84 no Padrão 3-A-5-I; b) a partir de 01.03.84-Enq. LC. 345/84 pb. a 04.05.84 no Padrão 7-A-5-I; c) a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84 pb. a 26.06.84 no Padrão 12-A-5-I; d) a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 13-A-5-I.

D.E. DE PINDAMONHANGABA

ELZA LEITE DE CARVALHO DA COSTA, RG. 5.042.288, Prof. I, SQF-II-QM, 05.10.85, 16-A-5-III. (39 Ad.)

JOSÉ FLÁVIO MONTEIRO TEBERGA, RG. 5.323.220, Prof. I, SQF-II-QM, 16.08.84, 8-A-5-III. (19 e 29 Ads.).

-a partir de 18.06.85 no Padrão 9-A-5-III. (39 Ad.) Em consequência, fica retif. a apostila a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 10-A-5-III.

MARIA APARECIDA VIEIRA CARVALHO, RG. 8.090.035, Professor III, SQF-II-QM, 30.07.84, 13-A-5-III. (19 Ad.). Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 13.02.85-Alteração em JPTD, Tab. I, b) a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 14-A-5-I.

NADIR CUNDARI RIVELLE, RG. 3.798.828, Prof. I, SQF-II-QM, 19.09.85, 15-B-5-III. (49 Ad.)

RONALDO DE VASCONCELOS, RG. 2.123.472, Prof. III, SQF-II-QM, 27.08.85, 12-A-5-II. (19 Ad.)

D.E. DE CRUZEIRO

ANA MARIA GALVÃO DE FRANÇA, RG. 4.828.850, Prof. I, SQF-II-QM, 07.07.85, 18-C-5-III. (49 Ad.)

JOÃO BRAS ROSA, RG. 3.154.185, Prof. I, SQF-II-QM, 14.08.85, 19-B-5-I. (49 Ad.)

OLGA PEIXOTO ALMADA DE FARIA, RG. 4.747.889, Prof. I, SQF-II-QM, 02.05.85, 14-B-5-III. (49 Ad.). Em consequência, fica retif. a apost. a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85, pb. a 31.08.85 no Padrão 15-B-5-III.

SONIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES, RG. 12.185.651, Escriturário, SQF-II-QSE, 15.09.85, 13-A-1-I. (19 Ad.)

Em nome dos ints. abaixo indicados:-

ESMERALDA AMÉLIA BELLONI CONSTANTINO, RG. 4.755.124, Prof. I, da EEPG. Prof. Joaquim Andrade Meirelles, em São José dos Campos, D.E. da mesma cidade;

Em virtude de acréscimo de tempo de serviço de acordo com o Dec. 21.535/83;

-Concede a int. 01 qq. do adicional a que se refere o art. 127 da L.10.261/68, que somado aos já concedidos totalizam 02 qqs. que vence a partir de 26.07.77-Atto concessório de 24.04.78.

-De acordo com o art. 69 da LC.180/78, e arts. 39 e 69, Inc. I, das DT., observado o Anexo II, da mesma LC, o cargo da int. fica enquadrado a partir de 01.03.78 no Padrão 35-A-III. Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.03.78-Enq. LC.180/78, pb. a 28.10.80-Anulada; b) a partir de 10.11.78-Enq. LC.201/78 pb. a 12.04.79 no Padrão 40-A-III; c) a partir de 01.07.80-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 07.11.81 no Padrão 41-A-III; d) a partir de 16.01.81-Arts. 91, 94 e 95-LC.180/78 pb. a 16.10.81-Anulada-Permancem vigentes os enqts feitos a partir de 01.03.81.

-Nos termos dos arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, o cargo da int. fica enquadrado a partir de 11.09.82 no Padrão 6-B-5-III. (39 Ad.). Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.01.84-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 24.03.84 e retif. a 11.05.84 no Padrão 7-B-5-III; b) a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84, pb. a 26.06.84 e retif. a 21.09.84 no Padrão 12-B-5-III; c) a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 13-B-5-III.

HELENE DE SOUZA MAFRA, RG. 4.735.331, da EEPG. Pe. Carlos Leônico da Silva, em Lorena, D.E. da mesma cidade;

Em virtude de acréscimo de tempo de serviço de acordo com o Dec. 21.535/83;

- (Prof. Prim.)-Ficam retifs. as vigências dos adicionais concedidos a int. na seguinte conformidade:- Retroagindo:- 19 qq. vig. de 12.09.69 p/ 16.02.67; 29 qq. vig. de 18.09.74 p/ 19.10.69. Em consequência, ficam retifs. os Ato

concessórios a saber:- a) a partir de 12.09.69-Art. 13 da L.6043/61 de 17.09.69; b) a partir de 18.09.74-Art. 13 da L.6043/61 de 11.11.74.

- (Prof. II)-Concede a int. 01 qq. do adicional a que se refere o art. 127 da L.10.261/68 que, somado aos já concedidos, totalizam 03 qqs. que vence a partir de 10.12.74.

-De acordo com o art. 69 da LC.180/78 e art. 39 e 69, Inc. I, das DT., observado o Anexo II, da mesma LC, o cargo da int. fica enquadrado a partir de 01.03.78 no Padrão 37-B-III. Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.03.78-Enq. LC.180/78 pb. a 28.10.80-Anulada; b) a partir de 10.11.78-Enq. LC.201/78 pb. a 12.04.79 no Padrão 42-B-III; c) a partir de 01.09.79-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 27.03.81-Anulada-d) a partir de 15.11.79-Arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, pb. a 27.03.81-Anulada.

-Nos termos dos arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, o cargo da int. fica enquadrado a partir de 20.12.79 no Padrão 43-B-III. (49 Ad.)

-Nos termos dos arts. 91, 92 e 97-LC.180/78, o cargo da int. fica enquadrado a partir de 01.07.80 no Padrão 44-B-III. Em consequência, ficam retifs. as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.03.81-Enq. LC.247/81 pb. a 18.12.81 no Padrão 6-B-5-III; b) a partir de 01.06.81-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78 pb. a 30.12.81 no Padrão 7-B-5-III; c) a partir de 31.12.82-Prom. p/o Grau C-Res. SE. pb. a 18.01.84 e apost. a 22.03.84 no Padrão 7-C-5-III; d) a partir de 01.01.83-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78, pb. a 22.03.83 e retif. a 22.03.84 no Padrão 8-C-5-III; e) a partir de 12.02.84-Inclusão em JPTD, Tab. I; f) a partir de 01.04.84-Enq. LC.345/84 pb. a 26.06.84 no Padrão 13-C-5-I; g) a partir de 01.01.85-Arts. 91, 92 e 97-LC.180/78, pb. a 26.02.85 no Padrão 14-C-5-I.

-Nos termos dos arts. 91, 94 e 95-LC.180/78, o cargo da int. fica enquadrado a partir de 07.03.85 no Padrão 19-C-5-I. (59 Ad.). Em consequência, fica retif. a apost. a partir de 01.07.85-Enq. LC.404/85 pb. a 31.08.85 no Padrão 20-C-5-I.

HELENE CARIOCA DOS REIS BARROS, RG. 4.746.449, da EEPG. Prof. Paulina Cardoso, em Aparecida, DE. de Guaratinguetá;

Em virtude de acréscimo de tempo de serviço de acordo com o Dec. 21.535/83;

- (Prof. Prim.)-Ficam retifs. as vigências dos adicionais concedidos a int. na seguinte conformidade:- Retroagindo:- 19 qq. vig. de 30.06.68 p/ 16.02.67; 29 qq. vig. de 03.07.73 p/ 18.11.70. Em consequência, ficam retifs. os Ato concessórios a saber:- a) a partir de 30.06.68-Art. 13 da L.6043/61 de 12.07.68; b) a partir de 03.07.73-Art. 13 da L.6043/61 de 07.08.73.

- (Prof. II)-Concede a int. 01 qq. do adicional a que se refere o art. 127 da L.10.261/68 que, somado aos já concedidos totalizam 03 qqs. que vence a partir de 21.11.75.

-De acordo com o art. 69 da LC.180/78 e arts. 39 e 69, Inc. I, das DT., observado o Anexo II, da mesma LC, o cargo da int. fica enquadrado a partir de 01.03.78 no Padrão 37-B-III. Em consequência, ficam anuladas as seguintes aposts.:- a) a partir de 01.03.78-Enq. LC.180/78 pb. a 28.10.80 e retif. a 17.05.80; b) a